



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 2521 DE 14 DE MARÇO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 2530 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 2531 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 2532 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 2533 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 2534 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 2535 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 2536 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 2537 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 2538 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	5
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	6
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	6
<b>AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL</b> .....	6
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO</b> .....	6
<b>PORTARIA</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2025</b> .....	6
<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b> .....	7
<b>PORTARIA N.º 002 DE 17 DE MARÇO DE 2025</b> .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	8
<b>PORTARIA Nº 34 DE 18 DE MARÇO DE 2025</b> .....	8



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2025 “Altera o Decreto nº 029, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito do Município de Imperatriz, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, caput, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando o controle social na formulação, implementação e operacionalização dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal Decreto nº 029/2017, que instituiu o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, em consonância com a reforma administrativa promovida pela Lei Complementar nº 001/2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, DECRETA: Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 029, de 09 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 3º O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos será composto de 11 (onze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, membro nato, e os demais, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade: I – 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo: a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; b) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; c) Secretário Municipal de Planejamento Urbano; d) Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária. II – 1 (um) membro representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores; III – 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo: a) 1 (um) representante do

Conselho Municipal da Cidade, indicado por este; b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, indicado por este; c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, indicado por este; d) 1 (um) representante do Conselho Empresarial de Desenvolvimento Econômico de Imperatriz, indicado por este. IV – 1 (um) representante da classe dos empresários prestadores dos serviços de limpeza pública urbana, indicado por este; V – 1 (um) representante da classe dos empresários locais do ramo da construção civil, indicado pela Associação Comercial e Industrial de Imperatriz; § 1º A atuação dos membros do Conselho de que trata este Decreto é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária. § 2º É vedada a indicação de agentes públicos (art. 2º, da Lei nº 8.429/1992), em qualquer esfera da Administração Pública, para atuar como membro representante da sociedade civil. § 3º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, auxiliada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. § 4º As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos são públicas, facultado aos municípios solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente. § 5º As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. § 6º As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias. § 7º O Chefe do Poder Executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.” Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 029, de 09 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 4º O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.” Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 029, de 09 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 5º..... Parágrafo único. No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, esta reunião será

presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano.” Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, 18 de março de 2025. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 2dpgcopyz120250318150339

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 2521 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2521 DE 14 DE MARÇO DE 2025  
Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear CARLOS LEONARDO MOREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.074.693-\*\* para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAP, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 3sdzy7kezss20250318090304

### **PORTARIA Nº 2530 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2530 DE 18 DE MARÇO DE 2025  
Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido, SAMARA ABRANTES BATISTA, do cargo em comissão de MÉDICO CHEFE DEPT. SAUDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 12/03/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 9zx7i9l4i20250318150336

### **PORTARIA Nº 2531 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2531 DE 18 DE MARÇO DE 2025  
Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido, MARIANA SANTOS SOUZA, do cargo em comissão de MÉDICO CHEFE DEPT. SAUDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 13/03/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: jhsaviqp8pp20250318150316

**PORTARIA Nº 2532 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2532 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar BRENDA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28/02/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$xYjapp5NaaZ

**PORTARIA Nº 2533 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2533 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido, GESSILENE DOS SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28/02/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: dmhpfk3twhm20250318150337

**PORTARIA Nº 2534 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2534 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar RAPHAEL CARDOSO FERNANDES, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEDEL. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 06/03/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$eu4BF4AvjXv

**PORTARIA Nº 2535 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2535 DE 18 DE MARÇO DE 2025. O

PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - DEMITIR PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE ALENCAR, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, matrícula nº 53.113-8, pela prática da infração prevista nos artigos art. 111, I, IV, XI, XVI e artigo 106, II, VI da lei municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.028/2022-PGM. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$83sgDacQfsR

#### **PORTARIA Nº 2536 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2536 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar LARISSA SILVA RABELO, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28/02/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: idyk8thkja20250318160345

#### **PORTARIA Nº 2537 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2537 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear BRENDA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.924.773-\*\* para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: rqtmbucqw7720250318170313

#### **PORTARIA Nº 2538 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 2538 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear LARISSA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.742.103-\*\* para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE  
Código identificador: khzhzpmevkt20250318170353

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, conforme especificações constantes na Proposta de Aquisição nº 00939023000123/002, através do recurso de emenda parlamentar. ABERTURA: 02 de abril de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: zzuhgsovnqx20250318130330

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 023/2022 (ABAIXO DETALHADO) E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas previstas no Contrato nº 023/2022, firmado entre esta Secretaria e ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.718.533/0001-15 referente a Locação de imóvel, localizado na Rua Godofredo Viana, Nº 722/738-Centro, Imperatriz-MA; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 19 a 22 e seus respectivos incisos do Decreto Municipal nº 011 de 13 de janeiro de 2025, garantindo a boa execução dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MIGUEL FARIAS SILVA JUNIOR, matrícula nº 35.555-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2022 e seus respectivos aditivos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, observando os aspectos técnicos, administrativos e financeiros, conforme previsto na legislação aplicável. Art. 2º O fiscal de contrato será responsável por fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I – Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada; II – Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; III – Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, relatando eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias; V – Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente; VI – Informar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual que possa ensejar penalidades à contratada; VII – Cumprir as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Art. 3º O fiscal de contrato fica dispensando de suas atividades de origem nos dias em que estiver a serviço da fiscalização do contrato. Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **RAFAEL SILVA LUCENA** Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Matrícula nº 465810

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ceo7lftdtb20250318150314

## **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

### **PORTARIA N.º 002 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA N.º 002 DE 17 DE MARÇO DE 2025 Dispõe sobre a nomeação de servidor para realização de atos de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA, no âmbito da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos. O SECRETARIO DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, CLAYTON NOLETO SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ofício Circular nº 004/2025 – GAP, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Rosirene Matos Silva, matrícula nº 85.293-7, como responsável pelas publicações desta Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos no Diário Oficial do Município de Imperatriz. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. CLAYTON NOLETO Secretário de Governo e Projetos Estratégicos

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: chjc5rrbg5620250318150359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº 34 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 67 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores FRANCISCO MAGNO OLIVEIRA DE SILVA, sob a Matrícula nº 341711 e EDILSON VIEIRA DE SOUSA, sob a Matrícula nº 34163-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 763/2019 - SEMED, firmado com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO, que tem por objeto: A contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, contemplando a instalação e manutenção de sistema de monitoramento, constituído de cerca elétrica industrial, alarme e sensor de movimento, para atender, com cobertura securitária, as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e demais órgãos vinculados à SEMED.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Oliveira de Silva	Matrícula nº 341711
Fiscal de Contrato	Edilson Vieira de Sousa	Matrícula nº 341631

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos

contratos.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de janeiro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA  
Código identificador: \$r1ZjpgaotSv

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**LINEKER COSTA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**